

aspectos procedimentais conexos as devidas formalidades necessárias ao cumprimento do rito, opinando pelo arquivamento do referido processo;

CONSIDERANDO, que a Presidência acompanha o Parecer supracitado, bem como o relatório apresentado pela Comissão Processante no que se refere ao arquivamento do PAD 004/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar supracitado nos termos presentes no Parecer Jurídico nº 039/2025, podendo seu objeto ser analisado em outra Comissão Processante.

Art. 2º - - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4C32681F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0196/2025

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº **11.246, de 27 de outubro de 2022** que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade

sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Geovanio José da Silva, mat. nº 11545-1**, portador do CPF nº 111.***.104-**, para desenvolver a fiscalização dos contratos abaixo relacionados acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Objeto Resumido	Dispensa de licitação
Passagens aéreas destinadas à locomoção de servidores da AESGA	Dispensa de licitação (pronto pagamento)
Contratação de curso de capacitação para servidores da AESGA	Dispensa de licitação (pronto pagamento)

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou fornecimento do bem, assim como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:9749E102

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS TERMO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, II, e art. 95 § 2º da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de serviços de hospedagem (01 diária), destinado a palestrante do 5º Fórum Regional de Gestão de Pessoas, que acontecerá nos dias 29 e 30 de abril de 2025, na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. CONTRATADA: HOTEL VILLAGE GARANHUNS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.036.679/0001-58, sediada na Avenida Santo Antônio, nº 149, Centro, Garanhuns/PE CEP: 55.299-497. VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Garanhuns, 16 de abril de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:70D9E180

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0197/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA – Designa comissão para diagnóstico de necessidades de pessoal visando a abertura de concurso público para provimento permanente, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de

conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3544/2007 que versa sobre o quadro de pessoal de provimento efetivo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns;

CONSIDERANDO a existência de vacâncias nos cargos presentes na norma municipal sobreposta, ocorridas em detrimento de pedidos de exoneração, falecimento e/ou aposentadorias de servidores integrantes ao quadro de pessoal desta Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação das demandas existentes nas estruturas administrativas e pedagógicas que se fazem imprescindíveis, a reposição de servidores de forma efetiva por meio de concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para desenvolver o levantamento de necessidade de pessoal nos cargos de Professor do Ensino Superior e Auxiliar Administrativo, objetivando apresentar a esta Presidência, os quantitativos de vagas que possam ser submetidas em editais de concurso público.

Art.2º Integram a Comissão, os representantes das seguintes unidades operacionais:

Diretoria Geral Administrativa e Financeira;
Diretoria Geral Acadêmica;
Diretoria de Departamento de Pessoal.

§ 1º A Comissão será coordenada pelo representante titular da Diretoria Geral Administrativa e Financeira e, nas ausências e impedimentos, pelo representante da Diretoria Geral Acadêmica.

§ 2º A Comissão poderá convidar outros servidores para participarem das reuniões visando a apresentação de esclarecimentos e informações necessárias a elaboração do diagnóstico de viabilidade do quadro de vagas a ser observado por cargo e área de atuação.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I. Analisar as necessidades apresentadas pelas Coordenações de Cursos e Departamentos presentes na estrutura administrativa, acadêmica e/ou pedagógica confrontando cada situação com a otimização operacional e funcional da Autarquia e suas faculdades;

II. Promover a avaliação situacional de cada curso, sobre os aspectos financeiros consubstanciados na relação oferta *versus* despesa e a performance evolutiva das turmas por semestre;

III. Dirimir dúvidas com os Órgãos de controle (interno e/ou externo) sempre que se fizer necessário orientações de natureza técnica sobre matérias específicas correlacionadas a organização do certame;

IV. Correlacionar os quantitativos de vagas para cada cargo com a necessidade da Administração e a disponibilização orçamentária e financeira para absorção da despesa de pessoal;

V. Produzir o relatório circunstanciado contendo os achados fáticos embaixadores da avaliação, bem como, a proposta de cargos e número de vagas a serem submetidas no Edital do certame.

Art. 4º A Comissão deverá concluir o diagnóstico de necessidades no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, devendo apresentar relatório a Presidência desta Autarquia para dar prosseguimento as medidas sequenciais relacionadas ao planejamento e execução do certame.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Mirian Alves

Código Identificador:DEDA359E

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS DECRETO Nº 002/2025

EMENTA:Determina ponto facultativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do feriado da “Sexta-Feira Santa”, dia 18 de abril de 2025.

DECRETA:

Artigo1º.O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, no dia 17 de abril de 2025 (Quinta-Feira), será facultativo.

Artigo2º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO

(**JOHNY ALBINO**)

Presidente

Publicado por:

Marcos Alexandre Mello de Siqueira

Código Identificador:024648A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC ERRATA

Na Publicação datada de 15 de abril de 2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na página 61 – CODIGO IDENTIFICADOR 4DADA6EE, do Aviso de Licitação, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025. LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025.

Garanhuns, 16 de abril de 2025

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Na Publicação datada de 15 de abril de 2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na página 62 – CODIGO IDENTIFICADOR E3BF91B5, do Aviso de Licitação, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025. LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025.

Garanhuns, 16 de abril de 2025

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

Na Publicação datada de 15 de abril de 2025, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na página 61 – CODIGO IDENTIFICADOR 92DAE7A4, do Aviso de Licitação, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025. ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025. LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025.